

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000821/2021-88

Unidade Gestora: 393009

CONTRATO Nº SR - 414/2021- 03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 414/2021, FIRMADO ENTRE ESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SR-DNIT/AM, NA FORMA ABAIXO:

1) DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1) CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor ORLANDO FANIA MACHADO, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU de Nº 136, 19/07/2023 (18189733), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, SEI - (18211711).

1.2) CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.342.580/0001-19, estabelecida a Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, representada neste ato pelo Sr. CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20 [REDACTED] 12 - SSP/CE e CPF nº 024. [REDACTED] 26.

1.3) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, art. 60 e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Cláusula Quinta do Contrato, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2) DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2024, passando a vencer em 16/08/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA": O prazo de vigência do Contrato acima referido, celebrado na data de 16/08/2021 e publicado no DOU em 24/08/2021, SEI - (9013929), cujo vencimento estava previsto para 16/08/2024, passa a vencer em 16/08/2025, em virtude dos seguintes fatos: PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2024, passando a vencer em 16/08/2025.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO"

A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato a preços iniciais, até o encerramento previsto para 16/08/2025, passa a ser de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico	Valor (R\$)
1 ^ª Etapa - 16/08/2021 a 16/08/2022	R\$ 2.400,00
2 ^ª Etapa - 17/08/2022 a 16/08/2023	R\$ 2.400,00
3 ^ª Etapa - 17/08/2023 a 16/08/2024	R\$ 2.400,00
4 ^ª Etapa - 17/08/2024 a 16/08/2025	R\$ 2.400,00
Total 1^ª, 2^ª, 3^ª e 4^ª Etapas	R\$ 9.600,00

Observação: Tendo em vista orientação contida na
NOTA n. 00038/2022/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU,
corrigem-se as datas de vigência dos termos aditivos formalizados anteriormente.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Fica acrescido do seguinte:

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, conforme Nota de Crédito 2024NC000271, Natureza da Despesa 339039 (18151843), a despesa decorrente do presente termo aditivo correrá, a conta da Nota de Empenho 2024NE000009 (17254085), devendo a mesma ser reforçada, no presente exercício e no decorrer da execução contratual, de acordo com a necessidade.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições

contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional do DNIT/AM

CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: Nº SR-00414/2021

Nº PROCESSO: 50601.000821/2021-88

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**

CNPJ DO CONTRATADO: 05.342.580/0001-19

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO, DE 17/08/2024 A 16/08/2025, ELEVANDO O VALOR GLOBAL ACUMULADO DE R\$ 7.200,00 PARA R\$ 9.600,00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60 E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 17/08/2024 A 16/08/2025.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Anderson Palacio De Carvalho, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 30/07/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18405456** e o código CRC **83264C37**.

Referência: Processo nº 50601.000821/2021-88

SEI nº 18405456



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |